

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE  
DE 18.12.2025

PROCESSO N° SEI-100003/001077/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente à cessão do servidor Leandro Moreira Corrêa, ID Funcional n.º 43474225, no total de R\$ 57.278,53 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de outubro a dezembro de 2024, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2703247

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19/12/2025  
PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.833 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SEI-070002/006718/2025

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

...requerimento de Licença Prévia...

DELIBERA:

Art. 1º -...requerimento de Licença Prévia

Leia-se:

CONSIDERANDO:

...requerimento de Licença Ambiental Integrada - LAI...

DELIBERA:

Art. 1º -...requerimento de Licença Ambiental Integrada - LAI..

Id: 2703211

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### ATO DO DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTEAR INEA DIREX Nº 134/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 13/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 13/2025, referente à "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FIREWALL COM GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES", a cargo da empresa 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA.

Art. 2º- Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8 - Gestora para a gestão do contrato; Carlos Alexandre Cunha Barros ID 4372080-3 - Fiscal, João Gabriel Ribeiro Marques de Moraes Pinto, ID 5156652-4-Fiscal, Giovani Silva Carvalho do Nascimento ID 4424909-8- Suplementar.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA  
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2703074

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### ATO DO PRESIDENTE

PORTEAR INEA Nº 1483 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RESPOSTA PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA - PRESI QUANTO A PRÁTICA, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO § 1º DO ART. 82, COMBINADO CÓM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 289 DA LEI ESTADUAL Nº 287, DE 04/12/1979 e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-070002/028203/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA, Diretor Executivo e de Planejamento, ID Funcional nº 894.844-2, para praticar, sem prejuízo de suas atribuições como Ordenador de Despesas isolado, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a responder pelo expediente da Presidência - PRESI deste Instituto Estadual do Ambiente - INEA no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, durante o afastamento do titular da pasta.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar licitações, assinar editais e alterações, homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, bem como dispensá-las quando for o caso, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;

IV - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade;

V - aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigação contratual ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;

VI - autorizar, assinar e rescindir contratos, nos casos permitidos em lei;

VII - autorizar a saída de viaturas do território do Estado, à ofício;

VIII - aprovar e impugnar as prestações de contas das descentralizações de crédito e das entidades delegatárias.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e deixará de estar em vigor após a data de 19 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE  
Presidente

Id: 2703319

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/04/2024

PROCESSO N° SEI-070002/016062/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados a cargo do Contrato nº 28/2021 (105697129), cujo o objeto versa sobre a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE RIO (UTRS) NO RIO DOS POÇOS E NO RIO IPIRANGA", que se decorreu no período de 16/01/2024 a 15/05/2024, no valor de R\$ 113.857,06 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

DE 19/11/2025

PROCESSO N° SEI-070002/005097/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, referente a 35ª Medição ao Contrato INEA nº 28/2022 (94890675), cujo o objeto versa sobre o "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 06/12/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 311.714,01 (trezentos e onze mil setecentos e quatorze reais e um centavo).

DE 24/11/2025

PROCESSO N° SEI-070002/007656/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM, referente ao 1º Reajuste da 13ª à 16ª medição do Contrato 35/2022, cujo o objeto versa sobre o "APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM/INEA", entre o período de 21/07/2023 a 15/11/2023, no valor de R\$ 284.056,91 (duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

PROCESSO N° SEI-070002/003580/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 58.645.219/0001-28, referente ao 2º Reajuste da 31ª (SEI 93750656) medição do Contrato 28/2022 (93696488), cujo o objeto versa sobre o "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 106/08/2024 a 05/09/2024, no valor de R\$ 145.585,75 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DE 25/11/2025

PROCESSO N° SEI-070002/019327/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa RTC ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ sob o n.º 00.822.501/0001-53, referente a 31ª MEDIDA - 2º REAJUSTAMENTO DO CONTRATO INEA N° 25/2022, CUJO O OBJETO VERSA SOBRE O "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE 3", entre o período de 04/09/2024 a 03/10/2024, no valor de R\$ 46.442,89 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos),

DE 09/12/2025

PROCESSO N° SEI-070002/020779/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da proprietária RITA LIZIÉ VILLA NOVA DE ANDRADE, referente a diferença do reajuste contratual referente a novembro e dezembro de 2024, do Contrato 40/2012 (3724955), cujo o objeto versa sobre a locação do imóvel situado à Rua Punta Del Este nº 187 - Cavalieiros - Macaé-RJ, que abriga a atual Superintendência Regional Macaé e Rio das Ostras - SUPMA, no valor de R\$ 1.126,64 (um mil cento e vinte e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DE 01/12/2025

PROCESSO N° SEI-070002/019772/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 28.618.254/0001-97, referente ao 2º Reajuste do Contrato INEA N° 26/2022 (112567692), no valor total de R\$ 269.430,67 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), conforme Notas Fiscais nºs 00000821, 00000822, 00000823, 00000824 e 00000825 (112578235), concernente à "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 08/08/2024 a 07/09/2024.

DE 02/12/2025

PROCESSO N° SEI-070002/018039/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM inscrita sob o CNPJ: 47.509.388/0001-14, referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados a cargo do Contrato nº 35/2022 (110150745), cujo o objeto versa sobre a "APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM/INEA", que se decorreu no período de 16/11/2024 a 15/12/2024, que perfaz o montante de R\$ 342.